

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Concessão Onerosa de
serviço de transporte
coletivo de passageiros
do Município de
Cordeirópolis

29/outubro/2018 – 19h30

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CONSULTA PÚBLICA

Concessão Onerosa de
serviço de transporte coletivo
de passageiros do Município
de Cordeirópolis

Minuta do EDITAL e ANEXOS no
site da Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

www.cordeiropolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MOBILIDADE URBANA

Transporte Coletivo

Minha
Cordeirópolis



cordeiropolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Minha
Cordeirópolis



cordeirópolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Minha
Cordeirópolis



cordeirpolis.sp.gov.br

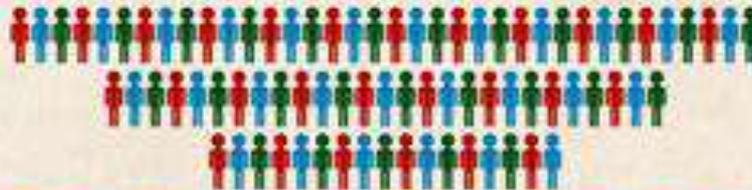
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

EQUIVALÊNCIA

Como se dá a ocupação das vias da Capital?

Em horário de pico, um ônibus transporta em média 80 pessoas. Ele ocupa na rua o equivalente ao espaço de dois carros, que transporta em média 1,4 pessoas cada.

80
pessoas



57
carros



1
ônibus





PEDESTRES



CICLISTAS



TRANSPORTE COLETIVO



TRANSPORTE DE CARGA



VEÍCULOS PARTICULARES

CONCESSÃO PÚBLICA

- **Concessão pública** é o contrato entre a Administração Pública e uma empresa particular, pelo qual o governo transfere ao segundo a execução de um serviço público, para que este o exerça em seu próprio nome e por sua conta e risco, mediante tarifa paga pelo usuário.
 - A **Concessão pública** no Brasil, se refere mais claramente nas construções, manutenções e tarifações das rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, transportes e saneamento básico. Existe um prazo de concessão e no término, todo patrimônio que pertence aquela concessão retorna para o poder público, no mínimo com o que recebeu (bens reversíveis – **NÃO É NOSSO CASO**) no contrato inicial. Ao término do prazo, pode ou não fazer outra concessão e pode ou não aditar um outro prazo, conforme Edital.
- 

PRIVATIZAÇÃO PÚBLICA

- **Privatização ou desestatização** é o processo de **venda** de uma empresa ou instituição do setor público - que integra o patrimônio do Estado - para o setor privado, geralmente por meio de leilões públicos. Uma vez vendido o estado não tem acesso às decisões do bem privatizado, que permanece para todo o sempre junto ao particular.
 - **Não é o nosso caso.**
- 

CONCESSÃO X PRIVATIZAÇÃO

- É necessário que se esclareça que o que ocorre no município de Cordeirópolis não se trata de **PRIVATIZAÇÃO**, mas sim de uma **CONCESSÃO PÚBLICA** que são duas situações **completamente** distintas.
 - **PRIVATIZAR** tira todo e qualquer poder do município, já a **CONCESSÃO PÚBLICA** se estabelece prazo, pode ser desfeita caso as partes envolvidas não cumpram o que foi previamente acordado e neste caso há fiscalização do poder concedente – Município e ao final do contrato todo o patrimônio volta ao Município, conforme Edital.
- 

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MINUTA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº xx/2018

LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR TARIFA**, para outorgar a terceiros a concessão onerosa, de forma exclusiva, para prestação de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do Município de Cordeirópolis, São Paulo, em conformidade com as Leis Federais nº 8.987/1995, nº 8.666/93 e nº 12.587/2012; Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, Lei Complementar Municipal nº 217/2015 e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PREÂMBULO:

O objetivo da concessão será a operação do Lote Único, de forma exclusiva, distribuídos em **rotas (linhas)**, determinadas pelo Poder Público, conforme apresentado no Anexo I - Projeto Básico do Sistema de Transporte Coletivo.

Destaca-se que este Edital foi adotado em seu critério de julgamento, a MENOR TARIFA PROPOSTA (Lei nº 8.987/1995, art. 15, inciso III).



SUPORTE LEGAL

Esta licitação será regida pela Constituição Federal; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 12.587/2012; Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; Lei Complementar Municipal nº 217/2015 e demais legislações aplicáveis em vigor.



MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente Concorrência Pública terá como critério de Julgamento A **MENOR TARIFA PROPOSTA** para Concessão de serviços públicos às pessoas jurídicas legalmente habilitadas para o exercício da atividade econômica de transporte de passageiros por ônibus, em conformidade com o art.15, inciso III da Lei Federal nº 8.987/1995, sendo vedada a participação de consórcio.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Local, data e horário para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas.

Os envelopes deverão ser entregues no dia e hora, nos termos do EDITAL, na Prefeitura de Cordeirópolis, no Setor de Licitações, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, N^o 35, Bairro Centro – CORDEIRÓPOLIS –SP.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia às 13h30, em local a ser informado no momento do protocolo dos envelopes.

O telefone de contato é (19) 3556-9900



Objeto da Concessão dos Serviços:

Constitui objeto desta licitação a delegação pelo Município à pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto que apresentar a melhor proposta, de serviço essencial de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Cordeirópolis, pelo regime de concessão onerosa, de forma exclusiva, conforme disposições contidas no Anexo I deste Edital; normas estabelecidas nas legislações federais e municipais pertinentes, especialmente as contidas nas Leis Federais nº 8.987/1995, nº 8.666/1993, nº 12.587/2012, Lei Complementar Municipal nº 217/2015, bem como demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Operação dos Serviços:

Especificado no Anexo I - Projeto Básico do Sistema de Transporte Coletivo, abrangendo todo o território do município de Cordeirópolis.

Frota operacional de 01 veículo e mais 01 veículo de reserva, totalizando uma frota de 02 veículos.

Os objetivos e finalidades pretendidas pelo Poder Público para o serviço a ser transferido são: Oferecer à população um sistema de transporte coletivo municipal integrado, racional, eficaz e capaz de produzir efeito indutor sobre a estrutura da cidade, coerente com o seu processo de consolidação, renovação e controle da expansão urbana.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Oferecer à população um serviço adequado, ou seja, aquele que satisfaz as condições de:

Regularidade: o serviço deve estar de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos para sua prestação;

Continuidade: o serviço não pode ser paralisado, mesmo em situações adversas;

Eficiência: o serviço deve ser executado com presteza, perfeição e rendimento, buscando o melhor resultado com o menor custo possível;

Segurança: o serviço deve cumprir as normas e legislações vigentes garantindo a condução e manutenção dos veículos, instalações e equipamentos adequados;



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Oferecer à população um serviço adequado, ou seja, aquele que satisfaz as condições de:

Atualidade: o serviço deve ser permanentemente atualizado, adotando a modernização das técnicas, equipamentos, instalações e sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço;

Generalidade: o serviço deve ser prestado de forma igualitária, sem discriminação entre os usuários;

Cortesia: bom tratamento ao público na sua prestação;



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Oferecer à população uma política tarifária do serviço de transporte público coletivo, orientada pelas seguintes diretrizes (art.8, Lei12.587/2012):

Promoção da equidade no acesso aos serviços;

Melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;

Ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano;

Contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Oferecer à população uma política tarifária do serviço de transporte público coletivo, orientada pelas seguintes diretrizes (art.8, Lei nº 12.587/2012):

Simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;

Modicidade da tarifa para o usuário;

Integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades;

Articulação interinstitucional dos órgãos gestores dos entes federativos por meio de consórcios públicos;



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Oferecer à população uma política tarifária do serviço de transporte público coletivo, orientada pelas seguintes diretrizes (art.8, Lei nº12.587/2012):

Estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo.

Divulgação pelo Município, de forma sistemática e periódica, os impactos dos benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas dos serviços de transporte público coletivo.



Prazo:

O prazo inicial da concessão é de **10 (dez) anos**, contados da data de assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser prorrogado, de comum acordo, por igual período.

Ao término do prazo da concessão haverá uma nova licitação, promovida pela Concedente, SE não houver prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas devida e legalmente habilitadas ao exercício da atividade econômica de transporte de passageiros por ônibus que atenderem às exigências e condições deste Edital e seus Anexos e que:

- Apresentem todos os documentos necessários para sua habilitação constante deste Edital.
- Comprovem capacitação técnica, financeira e legal, mediante a apresentação dos documentos mencionados neste Edital; e tenham ou não participado da visita técnica.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**São partes integrantes do presente Edital,
os seguintes anexos:**

Anexo I - Projeto Básico do Sistema de Transporte Coletivo

Anexo II - Especificação Mínima dos Veículos

Anexo III - Requisitos Mínimos das Instalações

Anexo IV - Modelo de Declarações

Anexo V - Planilha GEIPOT (*Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes - Referência: Ministério dos Transportes*) de Referência do Projeto Básico

Anexo VI - Minuta de Contrato de Concessão

Anexo VII - Modelo da Proposta Comercial

Anexo VIII - Orçamento Básico do Projeto



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS (LEI 8.987/1995, ART. 18, inciso II)

Os serviços deverão ser inicialmente executados com os veículos e sistemas de bilhetagem eletrônica. Conforme o plano de transporte do Anexo I, em conformidade com as normas, prazos e especificações constantes deste Edital, de seus Anexos, do Contrato de Concessão, da Proposta Vencedora e demais normas pertinentes, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos, de forma a atender as linhas regulares previstas.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS (LEI 8.987/1995, ART. 18, inciso II)

Todos os veículos da frota vinculada à concessão deverão atender às especificações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais normas da legislação federal pertinente (CONTRAN, CONMETRO, CONAMA) e àquela que trata da acessibilidade, a Lei 10.098/2000 e Decreto Federal 5.296/04, bem como às estabelecidas ou que vierem a ser determinadas pelo CONCEDENTE ou por outros órgãos competentes e nestes últimos casos, sempre precedido do respectivo estudo de viabilidade técnica e readequação do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS (LEI nº 8.987/1995, ART. 18, inciso II)

Todos os veículos a serem utilizados na prestação do serviço concedido devem ser previamente aprovados por vistoria do **CONCEDENTE**, devendo possuir as especificações mínimas previstas neste Edital, de acordo com o **Anexo II**, considerando os prazos estabelecidos neste Edital e no Contrato de Concessão.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

As idades médias e máximas estabelecidas para a frota são:

Para o início da prestação dos serviços: 01 veículo com até 07 (sete) anos de fabricação, e o reserva até 09 (oito) anos de fabricação.

A partir do segundo ano da prestação dos serviços: a idade média da frota não poderá ser superior a 10 (dez) anos.

A idade de cada veículo será sempre medida em anos–calendário inteiros, considerando o ano de fabricação do chassi.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CRITÉRIOS DE REAJUSTE E REVISÃO DA TARIFA (LEI nº 8.987/95, ART. 18, inciso VIII E LEI nº 12.287/2012, ART.9 e ART.10, inciso III) E OUTORGA.

13.1 - Das tarifas:

A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário pela CONCESSIONÁRIA, além da própria remuneração da CONCESSIONÁRIA.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

13.1. Das tarifas:

A Tarifa de Remuneração da Concessionária será aquela apresentada na proposta vencedora da licitação.

A base de referência dos preços dos insumos, salários e benefícios que embasaram o cálculo da Tarifa de Referência de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Portanto, para os fins e efeitos da presente licitação, Edital e Contrato, a DATA-BASE dos reajustes será o mês de maio de cada ano (art. 9º § 2º da Lei 8.987/1995).

A Tarifa de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) é o valor MÁXIMO estabelecido para a Tarifa de Remuneração a ser apresentada na Proposta Comercial das Licitantes.

13.3. Dos reajustes:

A Tarifa de Remuneração será objeto de Reajuste com o uso da fórmula paramétrica apresentada no item 13.3.2, considerando a data-base indicada no item 13.1.1.3 deste Edital, por ato do Poder Executivo, anualmente, desde que, não haja alteração significativa na produtividade do serviço (passageiros transportados por veículo e por quilômetro rodado) e que, comprovadamente, em virtude da elevação ou redução de preços da atividade, afetem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Os valores contratuais serão reajustados de acordo com a média aritmética simples aplicada na fórmula e com os seguintes índices:

$$R = (A + B + C) / 3 , \text{ onde:}$$

R = reajuste na data base do mês de maio de cada ano;

A = DISSÍDIO MOTORISTA (Convenção Coletiva Sindicato dos Motoristas de Limeira e Região);

B = ÓLEO DIESEL(ANP - Agência Nacional de Petróleo, S10 Limeira); e

C = IGPM / FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, Fundação Getúlio Vargas).



Minuta do EDITAL

13.3.2.1. No caso da paralisação da publicação dos índices elencados no slide anterior, os mesmos serão substituídos por outros equivalentes, de comum acordo.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

LEI ORGÂNICA CORDEIRÓPOLIS

Gratuidade:

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

ART. 7º - Compete ao Município:

VI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

a) transporte coletivo urbano e intra municipal, que terá caráter essencial;

Minuta do EDITAL: 13.1.5.4. Aos maiores de **65 (sessenta e cinco) anos** fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos em Cordeirópolis, nos termo do Art. 39 do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

BENS REVERSÍVEIS **(LEI nº 8.987/1995, ART. 18, inciso X)**

Todos os bens relacionados na proposta vencedora da licitação, necessários à prestação dos serviços, bem como aqueles incorporados durante a execução contratual, não se vinculam à presente Concessão. Logo, **NO NOSSO CASO**, não haverão bens reversíveis da Concessão.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

DESAPROPRIAÇÕES **(LEI nº 8.987/1995, ART. 18, inciso XII)**

Minuta EDITAL 15.1.: Caso seja necessária a construção dos terminais, estações de integração ou abrigos, caberá ao CONCEDENTE o ônus de desapropriar os locais destinados à sua implantação e à CONCESSIONÁRIA sua construção.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

DO CONTRATO DE CONCESSÃO (LEI nº 8.987/1995, ART. 18, inciso XIV)

A Licitante Vencedora firmará contrato com o CONCEDENTE, sendo que o modelo de contrato integra o presente Edital – Anexo VI.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Serão aplicados as Leis e Decretos pertinentes ao transporte coletivo.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

VALE-TRANSPORTE, PASSES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS

Caberá à Concessionária selecionada emitir e comercializar o vale-transporte, os passes e os demais créditos eletrônicos para uso em sua Concessão, compatibilizando esse serviço com a cobrança eletrônica a ser implantada e os critérios previstos no Edital.

Caberá à Concessionária selecionada definir em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, a data exata de início das operações.

A Concessionária selecionada iniciará a venda de seus vale-transportes, passes e créditos eletrônicos 30 (trinta) dias antes do início de suas operações.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

VALE-TRANSPORTE, PASSES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS

A atual operadora será proibida de comercializar seus passes 30 (trinta) dias antes da operação da futura contratada.

Após o início da operação com a Concessionária selecionada, os passes antigos ainda remanescentes terão validade por mais 30 (trinta) dias, apenas para a sua troca pelos novos passes, e resgate em dinheiro junto à Operadora anterior.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CLAUSULAS RESOLUTIVAS

A Licitante Vencedora deverá iniciar os serviços com os veículos e sistemas de bilhetagem, nos termos do item 2.4.1.1 deste Edital. Caso não inicie a prestação dos serviços nos prazos ou com condições diferentes do padrão exigido no Edital, o contrato será desfeito na forma da Lei e convocado o segundo colocado e assim por diante.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes do Edital.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas pelos artigos 170, inc. IV e 173 §4º da CF e artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão de Licitação serão acolhidos nos termos do Capítulo V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, devendo ser dirigidos ao Exm. Sr. Prefeito do Município, por escrito, contra-protocolo.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Depois de esgotados todos os prazos para recursos da Licitação, a Administração convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 10 (dez) dias (prorrogável uma única vez, na forma do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993), cumprir com as condições necessárias à assinatura do Contrato de Concessão e firmar este instrumento com cláusula resolutiva para o caso de os serviços não serem iniciados no prazo acordado e nas condições previstas no Edital.

SEMPRE DEVERÁ SER ATENDIDO O EDITAL

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para todos fins e efeitos de direito, adota-se a Planilha de Cálculo Tarifário - GEIPOT (*Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes - Referência: Ministério dos Transportes*), como modelo para futuros cálculos tarifários, apresentada no **Anexo V**.

A adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato de Concessão, ou desatender as condições para tanto, decairá do direito à contratação e sofrerá penalidade prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos por escrito, contra protocolo, à Comissão de Licitação.

Nos casos de omissão do presente Edital, prevalecerão os termos da Leis nº 8.987/1995 e nº 8.666/1993 naquilo que lhes for pertinente e todas as disposições constitucionais cabíveis e os princípios gerais do direito.

Fica eleito, o Foro da Comarca de CORDEIRÓPOLIS, para dirimir as divergências, não resolvidas na esfera Administrativa, tanto para a fase licitatória, como para o período da Concessão.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Pela inobservância parcial das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente Contrato, o CONCEDENTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONCESSIONÁRIA, além daquelas sanções e consequências previstas em lei, as seguintes:

1. Advertência escrita;
2. Auto de imposição de multa;
3. Suspensão temporária;
4. Apreensão de equipamentos, veículos, bens em geral;
5. Cassação definitiva;
6. Descredenciamento;
7. Interdição total ou parcial, temporária ou definitiva de locais ou estabelecimentos.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**São partes integrantes do presente Edital,
os seguintes anexos:**

Anexo I - Projeto Básico do Sistema de Transporte Coletivo

Anexo II - Especificação Mínima dos Veículos

Anexo III - Requisitos Mínimos das Instalações

Anexo IV - Modelo de Declarações

Anexo V - Planilha GEIPOT (*Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes - Referência: Ministério dos Transportes*) de Referência do Projeto Básico

Anexo VII - Minuta de Contrato de Concessão

Anexo VII - Modelo da Proposta Comercial

Anexo VIII - Orçamento Básico do Projeto



ANEXO I

**“PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
COLETIVO DE CORDEIRÓPOLIS”**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

1. Apresentação;
2. Metodologia de definição do Projeto Básico;
3. A cidade de Cordeirópolis;
 - 3.1. Aspectos da Evolução Urbana;
 - 3.2. Faz limites com os Municípios;
 - 3.3. Economia;
 - 3.4. Dados socioeconômicos;
 - 3.5. Dados de população.
4. Projeto Básico;
 - 4.1. A situação anterior dos transportes;
 - 4.2. O projeto básico proposto.
5. O orçamento de investimentos necessários ao projeto básico;
6. Detalhamento das linhas da rede;
7. Rede Proposta.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO PROJETO BÁSICO

A tarifa urbana de referência estimada para o Projeto Básico é de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) e a **tarifa máxima é de R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos).

Assim, o valor estimado do contrato, considerando-se a receita média estimada para o sistema urbano, com a tarifa máxima, é de **R\$ 456.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para um ano de contrato de concessão e para os 10 (dez) anos de contrato, a receita é estimada em **R\$ 4.560.000** (Quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), conforme demonstrado a seguir:



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO PROJETO BÁSICO

Receita Anual = (10.000 pass/mês x R\$ 3,80 / pass) x 12 meses = R\$ 456.000,00

Receita Global = R\$ 456.000,00 / ano x 10 anos = R\$ 4.560.000,00

Pressupõe-se um aumento de 40% no total de passageiros pagantes informados em 2014 (7.000) = aprox. 10.000. Esta demanda deverá ser aferida após a implantação, ensejando possíveis recálculos econômicos.



VALORES DE TARIFAS DE ÔNIBUS COLETIVO

item	cidade	valor
1	Araras	R\$ 3,20
2	Pirassununga	R\$ 3,20
3	Santa Gertrudes	R\$ 3,30
4	São Carlos	R\$ 3,50
5	CORDEIRÓPOLIS	R\$ 3,80
6	Rio Claro	R\$ 3,80
7	Limeira	R\$ 4,00
8	Hortolândia	R\$ 4,00
9	Piracicaba	R\$ 4,00
10	São Paulo	R\$ 4,00
11	Mogi Guaçu	R\$ 4,00
12	São João da Boa Vista	R\$ 4,00
13	Santa Bárbara d'Oeste	R\$ 4,00
14	Ribeirão Preto	R\$ 4,20
15	Mogi Mirim	R\$ 4,20
16	Itapira	R\$ 4,20
17	Vinhedo	R\$ 4,30
18	Jundiaí	R\$ 4,40
19	Iracemápolis	R\$ 4,40
20	Campinas	R\$ 4,70
MÉDIA		R\$ 3,96



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

REDE PROPOSTA

A rede de ônibus sugerida tem as seguintes características:

- a) passa a ter 01 linha com 3 rotas.
 - b) A operação será diária de segunda a sexta feira em dias uteis, conforme necessidade da população.
 - c) Os horários começam as 06:00 hs até as 18h40, intervalo até as 21h00 e segue até às 23h00, finalizando assim o dia útil da semana.
- 

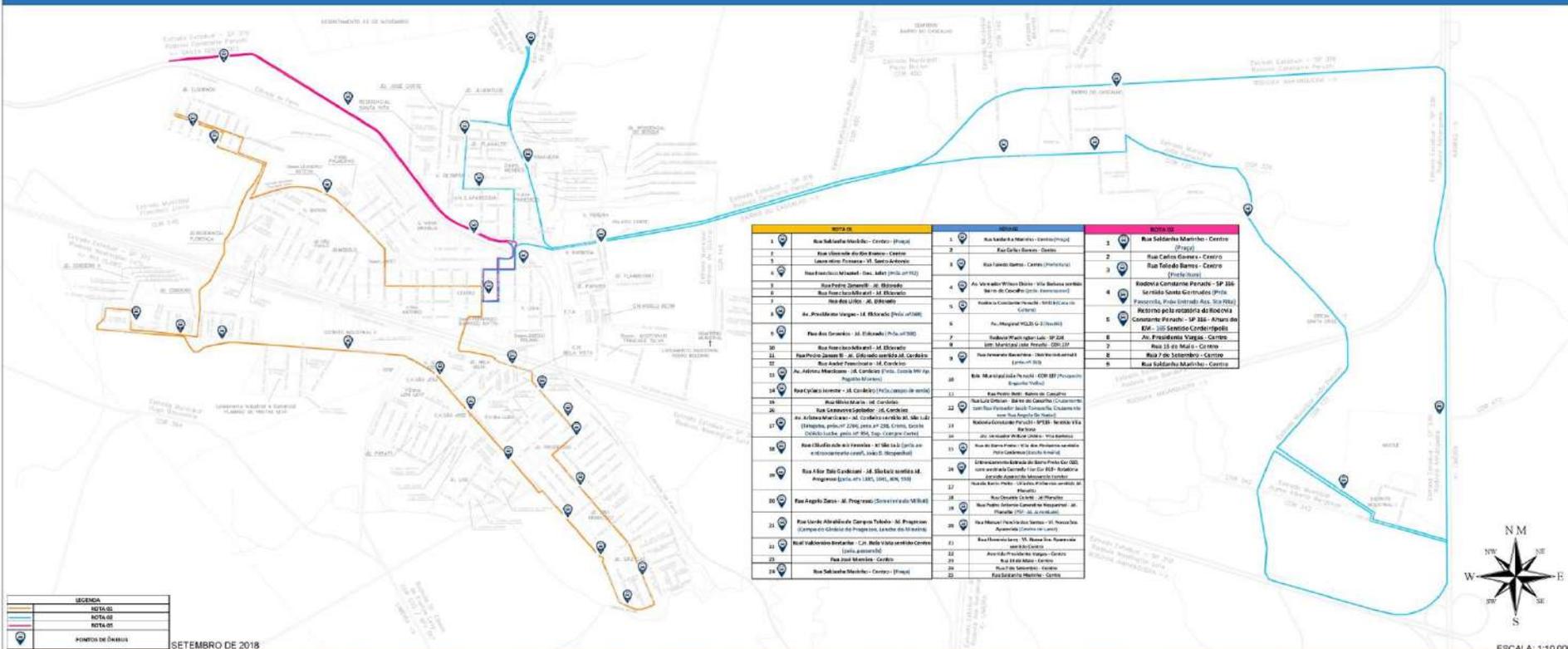
**DETALHAMENTO DAS
ROTAS DA REDE**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

DETALHAMENTO DAS ROTAS DA REDE

ITINERÁRIO DE ÔNIBUS - CORDEIRÓPOLIS 2018



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

DETALHAMENTO DAS ROTAS DA REDE

LEGENDA	
	ROTA 01 14 vezes ao dia
	ROTA 02 14 vezes ao dia
	ROTA 03 3 vezes ao dia
	PONTOS DE ÔNIBUS



Rota 03

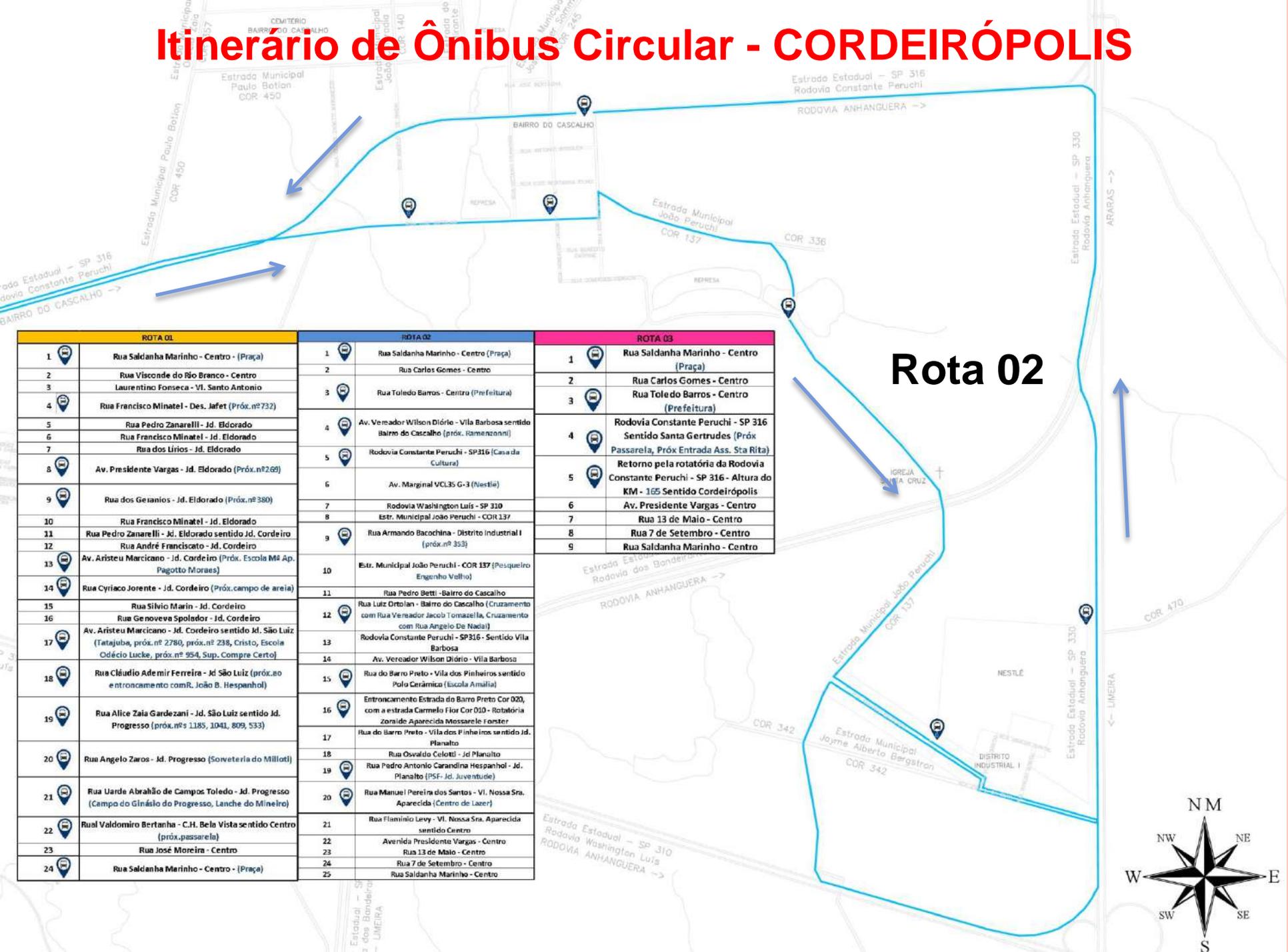
Rota 02

Rota 01

Itinerário de Ônibus Circular CORDEIRÓPOLIS

ROTA 01	
1	Rua Saldanha Marinho - Cen
2	Rua Visconde do Rio Branco - Des. Jafet
3	Laurentino Fonseca - Vl. Sar
4	Rua Francisco Minatel - Des. Jafet
5	Rua Pedro Zanarelli - Jd. Eldorado
6	Rua Francisco Minatel - Jd. Eldorado
7	Rua dos Lírios - Jd. Eldorado
8	Av. Presidente Vargas - Jd. Eldorado
9	Rua dos Gerânios - Jd. Eldorado
10	Rua Francisco Minatel - Jd. Eldorado
11	Rua Pedro Zanarelli - Jd. Eldorado
12	Rua André Franciscato - Jd. Eldorado
13	Av. Aristeu Marciano - Jd. Cordeiro
14	Pagotto Moraes
15	Rua Cyriaco Jorente - Jd. Cordeiro
16	Rua Silvío Marin - Jd. Cordeiro
17	Rua Genoveva Spolador - Jd. Cordeiro
18	Av. Aristeu Marciano - Jd. Cordeiro
19	(Tatajuba, próx.nº 2780, próx.nº 954, Sup. Odécio Lucke, próx.nº 954, Sup.)
20	Rua Cláudio Ademir Ferreira - Jd. Cordeiro
21	entroncamento com R. João B
22	Rua Alice Zala Gardezani - Jd. São
23	Progresso (próx.nºs 1185, 10
24	Rua Angelo Zarus - Jd. Progresso (So
25	Rua Ualde Abraão de Campos Tol
26	(Campo do Ginásio do Progresso, L
27	Rua Valdomiro Bertanha - C.H. Bela
28	(próx.passarela)
29	Rua José Moreira - Ce
30	Rua Saldanha Marinho - Cen

Itinerário de Ônibus Circular - CORDEIRÓPOLIS



Rota 02

ROTA 01		ROTA 02		ROTA 03	
1	Rua Saldanha Marinho - Centro - (Praça)	1	Rua Saldanha Marinho - Centro (Praça)	1	Rua Saldanha Marinho - Centro (Praça)
2	Rua Visconde do Rio Branco - Centro	2	Rua Carlos Gomes - Centro	2	Rua Carlos Gomes - Centro
3	Laurentino Fonseca - Vl. Santo Antonio	3	Rua Toledo Barros - Centro (Prefeitura)	3	Rua Toledo Barros - Centro (Prefeitura)
4	Rua Francisco Minatel - Des. Jafet (Próx. nº 732)	4	Av. Vereador Wilson Diório - Vila Barbosa sentido Bairro do Cascalho (próx. Ramenzzoni)	4	Rodovia Constante Peruchi - SP 316 Sentido Santa Gertrudes (Próx Passarela, Próx Entrada Ass. Sta Rita)
5	Rua Pedro Zanarelli - Jd. Eldorado	5	Rodovia Constante Peruchi - SP 316 (Casa da Cultura)	5	Retorno pela rotatória da Rodovia Constante Peruchi - SP 316 - Altura do KM - 165 Sentido Cordeirópolis
6	Rua Francisco Minatel - Jd. Eldorado	6	Av. Marginal VCL35 G-3 (Nestlé)	6	Av. Presidente Vargas - Centro
7	Rua dos Lírios - Jd. Eldorado	7	Rodovia Washington Luís - SP 310	7	Rua 13 de Maio - Centro
8	Av. Presidente Vargas - Jd. Eldorado (Próx. nº 269)	8	Estr. Municipal João Peruchi - COR 137	8	Rua 7 de Setembro - Centro
9	Rua dos Geanios - Jd. Eldorado (Próx. nº 380)	9	Rua Armando Bacochina - Distrito Industrial I (próx. nº 353)	9	Rua Saldanha Marinho - Centro
10	Rua Francisco Minatel - Jd. Eldorado	10	Estr. Municipal João Peruchi - COR 137 (Pesqueiro Engenho Velho)		
11	Rua Pedro Zanarelli - Jd. Eldorado sentido Jd. Cordeiro	11	Rua Pedro Betti - Bairro do Cascalho		
12	Rua André Franciscato - Jd. Cordeiro	12	Rua Luiz Ortolan - Bairro do Cascalho (Cruzamento com Rua Vereador Jacob Tomazella, Cruzamento com Rua Angelo De Nadi)		
13	Av. Aristeu Marciano - Jd. Cordeiro (Próx. Escola M4 Ap. Pagotto Moraes)	13	Rodovia Constante Peruchi - SP 316 - Sentido Vila Barbosa		
14	Rua Cyriaco Jorente - Jd. Cordeiro (Próx. campo de areia)	14	Av. Vereador Wilson Diório - Vila Barbosa		
15	Rua Sílvio Marin - Jd. Cordeiro	15	Rua do Barro Preto - Vila dos Pinheiros sentido Polo Cerâmica (Escola Amália)		
16	Rua Genoveva Spolador - Jd. Cordeiro	16	Entroncamento Estrada do Barro Preto Cor 020, com a estrada Carmelo Fior Cor 010 - Rotatória Zoraida Aparecida Mossarele Forster		
17	Av. Aristeu Marciano - Jd. Cordeiro sentido Jd. São Luiz (Tatajuba, próx. nº 2780, próx. nº 238, Cristo, Escola Odécio Lucke, próx. nº 954, Sup. Compre Certo)	17	Rua do Barro Preto - Vila dos Pinheiros sentido Jd. Planalto		
18	Rua Cláudio Ademir Ferreira - Jd. São Luiz (próx. ao entroncamento com R. João B. Hespagnol)	18	Rua Osvaldo Colotti - Jd. Planalto		
19	Rua Alice Zaia Gardezani - Jd. São Luiz sentido Jd. Progresso (próx. nºs 1185, 1041, 809, 533)	19	Rua Pedro Antonio Carandina Hespagnol - Jd. Planalto (PSF - Jd. Juventude)		
20	Rua Angelo Zarus - Jd. Progresso (Soveteria do Millot)	20	Rua Manuel Pereira dos Santos - Vl. Nossa Sra. Aparecida (Centro de Laser)		
21	Rua Uarde Abraão de Campos Toledo - Jd. Progresso (Campo do Ginásio do Progresso, Lanche do Mineiro)	21	Rua Flaminio Levy - Vl. Nossa Sra. Aparecida sentido Centro		
22	Rua Valdomiro Bertanha - C.H. Bela Vista sentido Centro (próx. passarela)	22	Avenida Presidente Vargas - Centro		
23	Rua José Moreira - Centro	23	Rua 13 de Maio - Centro		
24	Rua Saldanha Marinho - Centro - (Praça)	24	Rua 7 de Setembro - Centro		
		25	Rua Saldanha Marinho - Centro		

ROTA 01

1		Rua Saldanha Marinho - Centro - (Praça)
2		Rua Visconde do Rio Branco - Centro
3		Laurentino Fonseca - Vl. Santo Antonio
4		Rua Francisco Minatel - Des. Jafet (Próx.nº732)
5		Rua Pedro Zanarelli - Jd. Eldorado
6		Rua Francisco Minatel - Jd. Eldorado
7		Rua dos Lírios - Jd. Eldorado
8		Av. Presidente Vargas - Jd. Eldorado (Próx.nº269)
9		Rua dos Gerânios - Jd. Eldorado (Próx.nº380)
10		Rua Francisco Minatel - Jd. Eldorado
11		Rua Pedro Zanarelli - Jd. Eldorado sentido Jd. Cordeiro
12		Rua André Franciscato - Jd. Cordeiro
13		Av. Aristeu Marcicano - Jd. Cordeiro (Próx. Escola Mª Ap. Pagotto Moraes)
14		Rua Cyriaco Jorente - Jd. Cordeiro (Próx.campo de areia)
15		Rua Silvío Marin - Jd. Cordeiro
16		Rua Genoveva Spolador - Jd. Cordeiro
17		Av. Aristeu Marcicano - Jd. Cordeiro sentido Jd. São Luiz (Tatajuba, próx.nº 2780, próx.nº 238, Cristo, Escola Odécio Lucke, próx.nº 954, Sup. Compre Certo)
18		Rua Cláudio Ademar Ferreira - Jd São Luiz (próx.ao entroncamento comR. João B. Espanhol)
19		Rua Alice Zaia Gardezani - Jd. São Luiz sentido Jd. Progresso (próx.nºs 1185, 1041, 809, 533)
20		Rua Angelo Zaros - Jd. Progresso (Soveteria do Milloti)
21		Rua Uarde Abrahão de Campos Toledo - Jd. Progresso (Campo do Ginásio do Progresso, Lanche do Mineiro)
22		Rua Valdomiro Bertanha - C.H. Bela Vista sentido Centro (próx.passarela)
23		Rua José Moreira - Centro
24		Rua Saldanha Marinho - Centro - (Praça)

ROTA 02

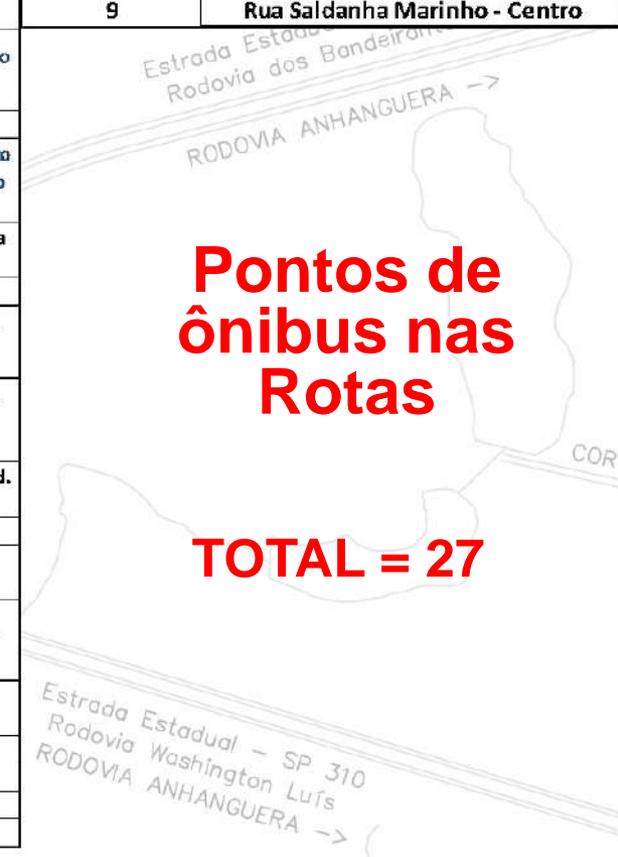
1		Rua Saldanha Marinho - Centro (Praça)
2		Rua Carlos Gomes - Centro
3		Rua Toledo Barros - Centro (Prefeitura)
4		Av. Vereador Wilson Diório - Vila Barbosa sentido Bairro do Cascalho (próx. Ramenzonni)
5		Rodovia Constante Peruchi - SP316 (Casa da Cultura)
6		Av. Marginal VCL35 G-3 (Nestlé)
7		Rodovia Washington Luís - SP 310
8		Estr. Municipal João Peruchi - COR 137
9		Rua Armando Bacochina - Distrito Industrial I (próx.nº 353)
10		Estr. Municipal João Peruchi - COR 137 (Pasqueiro Engenho Velho)
11		Rua Pedro Betti -Bairro do Cascalho
12		Rua Luiz Ortolan - Bairro do Cascalho (Cruzamento com Rua Vereador Jacob Tomazella, Cruzamento com Rua Angelo De Nadai)
13		Rodovia Constante Peruchi - SP316 - Sentido Vila Barbosa
14		Av. Vereador Wilson Diório - Vila Barbosa
15		Rua do Barro Preto - Vila dos Pinheiros sentido Polo Cerâmico (Escola Amália)
16		Entroncamento Estrada do Barro Preto Cor 020, com a estrada Carmelo Fior Cor 010 - Rotatória Zoraide Aparecida Mossarele Forster
17		Rua do Barro Preto - Vila dos Pinheiros sentido Jd. Planalto
18		Rua Osvaldo Celotti - Jd Planalto
19		Rua Pedro Antonio Carandina Espanhol - Jd. Planalto (PSF- Jd. Juventude)
20		Rua Manuel Pereira dos Santos - Vl. Nossa Sra. Aparecida (Centro de Lazer)
21		Rua Flaminio Levy - Vl. Nossa Sra. Aparecida sentido Centro
22		Avenida Presidente Vargas - Centro
23		Rua 13 de Maio - Centro
24		Rua 7 de Setembro - Centro
25		Rua Saldanha Marinho - Centro

ROTA 03

1		Rua Saldanha Marinho - Centro (Praça)
2		Rua Carlos Gomes - Centro
3		Rua Toledo Barros - Centro (Prefeitura)
4		Rodovia Constante Peruchi - SP 316 Sentido Santa Gertrudes (Próx Passarela, Próx Entrada Ass. Sta Rita)
5		Retorno pela rotatória da Rodovia Constante Peruchi - SP 316 - Altura do KM - 165 Sentido Cordeirópolis
6		Av. Presidente Vargas - Centro
7		Rua 13 de Maio - Centro
8		Rua 7 de Setembro - Centro
9		Rua Saldanha Marinho - Centro

Pontos de ônibus nas Rotas

TOTAL = 27



Itinerário de Ônibus Circular - CORDEIRÓPOLIS

ROTA 01

Legenda

- Cordeirópolis
- ROTA 01

Extensão = 12.802 m

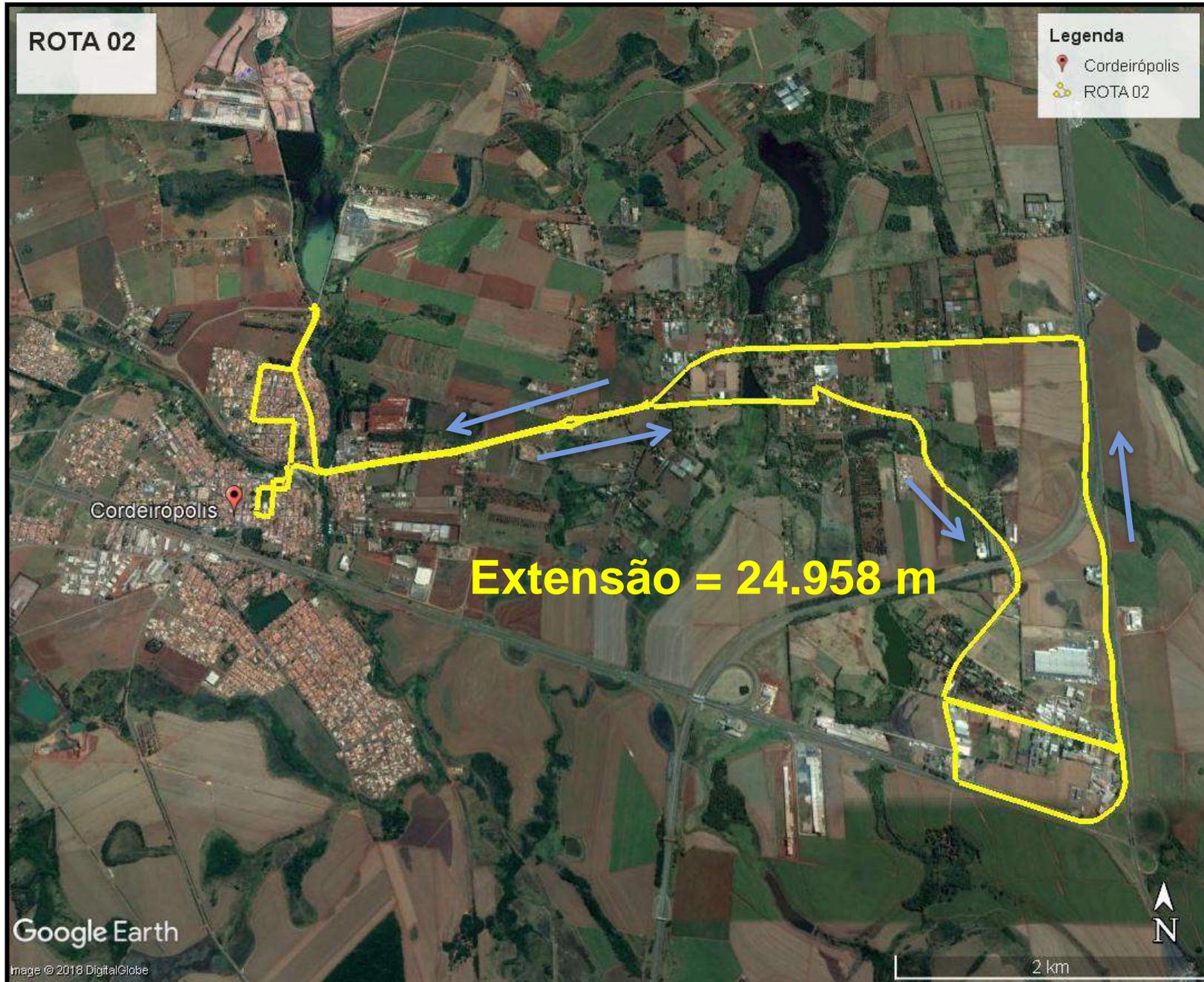


Itinerário de Ônibus Circular - CORDEIRÓPOLIS

Itinerário – ROTA 01

1 - Rua Saldanha Marinho - Centro (Praça), **2** - Rua Visconde do Rio Branco – Centro, **3** - Laurentino Fonseca - Vl. Santo Antonio, **4** - Rua Francisco Minatel - Des. Jafet (Próx. nº 732), **5** - Rua Pedro Zanarelli - Jd. Eldorado, **6** - Rua Francisco Minatel - Jd. Eldorado, **7** - Rua dos Lírios - Jd. Eldorado, **8** - Av. Presidente Vargas - Jd. Eldorado (Próx. nº 269), **9** - Rua dos Geranios - Jd. Eldorado (Próx.nº380), **10** - Rua Francisco Minatel - Jd. Eldorado, **11** - Rua Pedro Zanarelli - Jd. Eldorado sentido Jd. Cordeiro, **12** - Rua André Franciscato - Jd. Cordeiro, **13** - Av. Aristeu Marcicano - Jd. Cordeiro (Próx. Escola M^a Ap. Pagotto Moraes), **14** - Rua Cyriaco Jorente - Jd. Cordeiro (Próx.campo de areia), **15** - Rua Silvio Marin - Jd. Cordeiro, **16** - Rua Genoveva Spolador - Jd. Cordeiro, **17** - Av. Aristeu Marcicano - Jd. Cordeiro sentido Jd. São Luiz (Tatajuba, próx. nº 2780, próx. nº 238, Cristo, Escola Odécio Lucke, próx. nº 954, Sup. Compre Certo), **18** - Rua Cláudio Ademir Ferreira - Jd São Luiz (próx.ao entroncamento comR. João B. Hespanhol), **19** - Rua Alice Zaia Gardezani - Jd. São Luiz sentido Jd. Progresso (próx.nºs 1185, 1041, 809, 533), **20** - Rua Angelo Zaros - Jd. Progresso (Sorveteria do Milloti), **21** - Rua Uarde Abrahão de Campos Toledo - Jd. Progresso (Campo do Ginásio do Progresso, Lanche do Mineiro), **22** - Rual Valdomiro Bertanha - C.H. Bela Vista sentido Centro (próx. passarela), **23** - Rua José Moreira – Centro, **24** - Rua Saldanha Marinho - Centro - (Praça).

Itinerário de Ônibus Circular - CORDEIRÓPOLIS

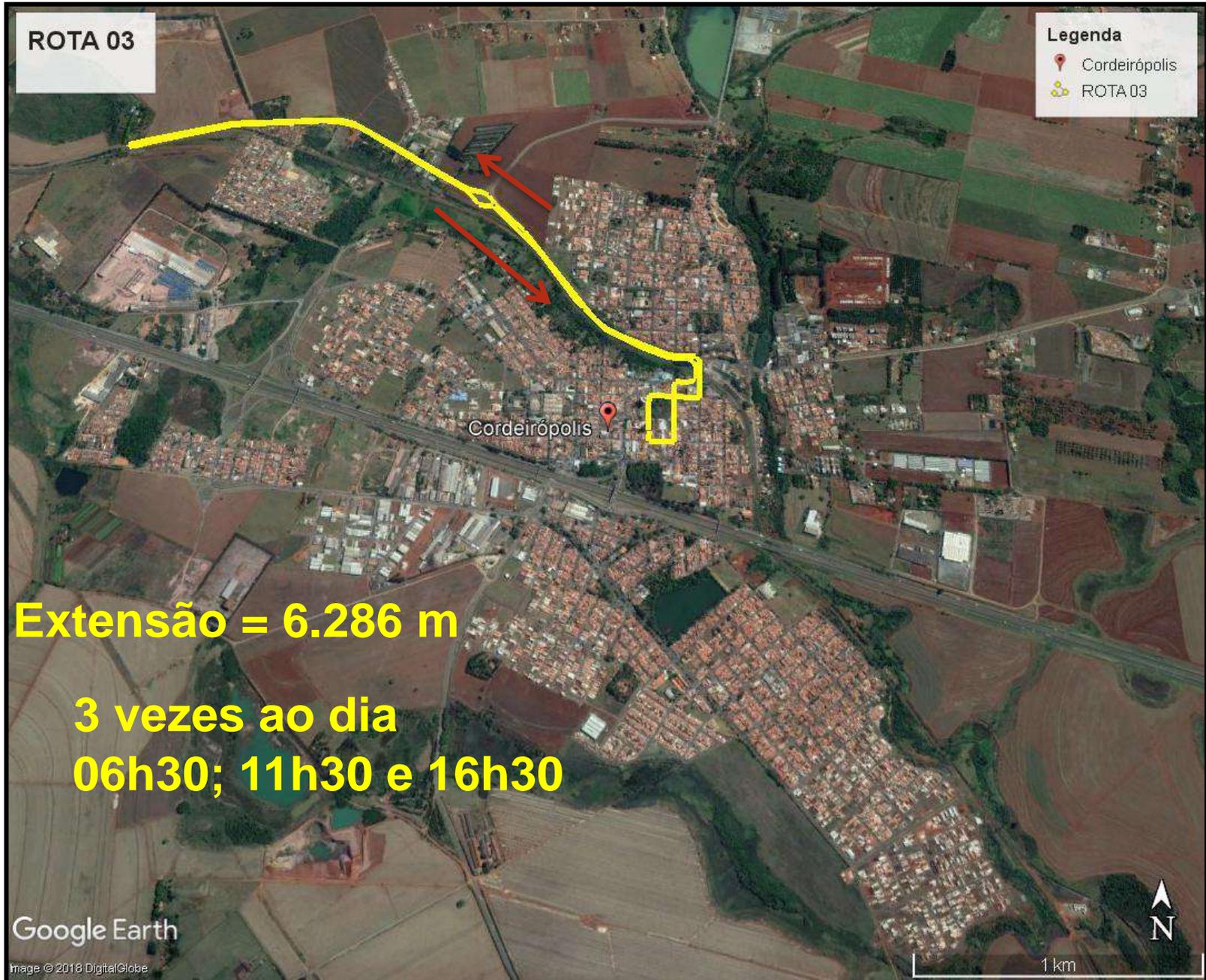


Itinerário de Ônibus Circular - CORDEIRÓPOLIS

Itinerário – ROTA 02

1 - Rua Saldanha Marinho – Centro (Praça), **2** - Rua Carlos Gomes – Centro, **3** - Rua Toledo Barros - Centro (Prefeitura), **4** - Av. Vereador Vilson Diório - Vila Barbosa sentido Bairro do Cascalho (próx. Ramenzonni) **5** - Rodovia Constante Peruchi - SP316 (Casa da Cultura), **6** - Av. Marginal VCL35 G-3 (Nestlé), **7** - Rodovia Washington Luís - SP 310, **8** - Estr. Municipal João Peruchi - COR 137, **9** - Rua Armando Bacoquina - Distrito Industrial I (próx. nº 353), **10** - Estr. Municipal João Peruchi - COR 137 (Pesqueiro Engenho Velho), **11** - Rua Pedro Betti -Bairro do Cascalho, **12** - Rua Luiz Ortolan - Bairro do Cascalho (Cruzamento com Rua Vereador Jacob Tomazella, Cruzamento com Rua Angelo De Nadai), **13** - Rodovia Constante Peruchi - SP316 - Sentido Vila Barbosa, **14** - Av. Vereador Vilson Diório - Vila Barbosa, **15** - Rua do Barro Preto - Vila dos Pinheiros sentido Polo Cerâmico (Escola Amália), **16** - Entroncamento Estrada do Barro Preto Cor 020, com a estrada Carmelo Fior Cor 010 - Rotatória Zoraide Aparecida Mossarele Forster, **17** - Rua do Barro Preto - Vila dos Pinheiros sentido Jd. Planalto, **18** - Rua Osvaldo Celotti – Jd. Planalto, **19** - Rua Pedro Antonio Carandina Hespagnol - Jd. Planalto (PSF- Jd. Juventude), **20** - Rua Manuel Pereira dos Santos - Vila Nossa Sra. Aparecida (Centro de Lazer), **21** - Rua Flamínio Levy - Vila Nossa Sra. Aparecida sentido Centro, **22** - Avenida Presidente Vargas – Centro, **23** - Rua 13 de Maio – Centro, **24** - Rua 7 de Setembro – Centro, **25** - Rua Saldanha Marinho – Centro.

Itinerário de Ônibus Circular - CORDEIRÓPOLIS



Itinerário de Ônibus Circular - CORDEIRÓPOLIS

Itinerário – ROTA 03

1 - Rua Saldanha Marinho - Centro (Praça), **2** - Rua Carlos Gomes – Centro, **3** - Rua Toledo Barros - Centro (Prefeitura), **4** - Rodovia Constante Peruchi - SP 316 Sentido Santa Gertrudes (Próx Passarela, Próxima Entrada Ass. Sta Rita), **5** - Retorno pela rotatória da Rodovia Constante Peruchi - SP 316 - Altura do Km - 165 Sentido Cordeirópolis
6 - Av. Presidente Vargas – Centro, **7** - Rua 13 de Maio – Centro, **8** - Rua 7 de Setembro – Centro, **9** - Rua Saldanha Marinho – Centro.

Extensão Total das 3 Rotas = 44.046 m (44 Km)

**14 vezes no dia – das 06h00 às 23h00,
com intervalo das 18h40 até as 21h00**



01 LINHA E TRÊS ROTAS - TRANSPORTE COLETIVO - CORDEIRÓPOLIS / SP

INTERVALOS	LINHAS
Das 06h00 até as 18h40	12
Intervalo	
Das 21h00 até as 23h00	2
TOTAL	14

ROTA	EXTENSÃO (Km)	
1	12,80	
2	25,00	37,80
3	6,30	
TOTAL	44,10	

			LINHAS		
As 3 rotas (1+2+3)	44,10	Km	3	132,30	
As Rotas 1 + 2	37,80	Km	11	415,80	
				548,10	por dia

Quantidade de Km por mês	548,10	por dia	22	12.058,20	Km
---------------------------------	--------	---------	----	------------------	----

ANEXO II

**“Especificação Mínima dos
Veículos”**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS ÔNIBUS

1. Finalidade;
2. Legislação sobre veículos, manutenção e inspeção – no âmbito federal;
3. Estudos para adoção de combustíveis alternativos;
4. Veículo urbano;
5. TABELAS para micro-ônibus urbano e ônibus convencional urbano – slide seguinte.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO

Motor; Transmissão; Controle de Emissões; Combustível; Rodagem; Pneus; Suspensão; Estrutura; Dimensões; **Capacidade de Passageiros**; Porta; Corredor; Altura Interna Mínima do Teto; Assoalho; Degraus; Catraca; Layout Interno; Banco do Motorista; Banco do Passageiros; Assentos Reservados; Distância livre entre Bancos; Acabamento Interno; Os Balaústres, Corrimãos e Colunas; Apoios para Embarque e Desembarque; Ventilação Interna no Teto; Janelas; Iluminação; Sinal de Parada; Saída de Emergência; Painel de Destino – Caixa de Letreiro; Painel de Informação ao Usuário; Quadros de Acrílico e Cano de Descarga.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO

Capacidade de Passageiros:

Capacidade mínima de 65 (sessenta e cinco) passageiros, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados, excetuando- se o motorista e espaço para passageiros em pé, considerando 06 (seis) passageiros/m². Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante (*) e posto do motorista.

(*) Portadores de Necessidades Especiais



ANEXO III

**“Requisitos Mínimos das
Instalações”**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMOS DAS INSTALAÇÕES

As instalações deverão conter área para estacionamento e limpeza dos veículos, totalmente cercada, possuindo os seguintes requisitos mínimos:

- a)** Terreno com área total de no mínimo 110 m² por veículo tipo pesado, pavimentado;
- b)** Área de pavimentação para pátios de estacionamento e circulação para ônibus, não inferior a 76 m² por veículo tipo pesado;
- c)** Pátio iluminado;
- d)** Pátio pavimentado com asfalto, concreto, lajota de concreto, piso intertravado, paralelepípedo ou cascalho;
- e)** Área mínima coberta de 22 m² por veículo tipo pesado, destinada aos setores de galpões e limpeza; e
- f)** Prédio administrativo com área não inferior a 12 m² por veículo.



ANEXO IV

“Modelo de Declarações”



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

- a)** Compromisso de Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais;
- b)** Compromisso de Manter Administração e Escrituração Contábil e Fiscal Específica;
- c)** Compromisso de Disponibilidade de Frota;
- d)** Compromisso de Disponibilidade de Garagem;
- e)** Carta de Credenciamento;
- f)** Declaração de Conhecimento das Condições de Prestação dos Serviços;
- g)** Declaração de Desimpedimentos;
- h)** Declaração de Estabilidade Econômica e Financeira;
- i)** Declaração de Aceitação das Condições do Edital para a Execução dos Serviços;
- j)** Declaração de Observância às Restrições do Trabalho de Menores; e
- k)** Declaração de Atestado de Visita.



ANEXO V

“Planilha GEIPOT (*Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes - Referência: Ministério dos Transportes*) de Referência do Projeto Básico”



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ANEXO V - PLANILHA GEIPOT DE REFERÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

GEIPOT = Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 644/MT, de 09 de julho de 1993, do Ministério dos Transportes, teve como objetivo elaborar uma metodologia de cálculo da tarifa de ônibus urbano, orientadora dos municípios brasileiros.

Integra o grupo: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), o Fórum Nacional dos Secretários Municipais de Transportes, a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), a Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento do Ministério dos Transportes.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

GEIPOT = Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano

LEVA EM CONTA:

- 1. Preços e Salários;**
- 2. Dados Operacionais;**
- 3. Custo Variável;**
- 4. Custo Fixo;**
- 5. Tributos; e**
- 6. Cálculo da Tarifa.**

São anexos em forma de planilha excel, que vão da introdução ao valor final da tarifa, executando os cálculos automaticamente.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

GEIPOT = Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano

MENU PRINCIPAL

Entrada de Dados

Vai para o Menu de Entrada de Dados

Visualizar Tabelas

Visualiza as tabelas de Custo de Capital

Visualizar Tarifa

Visualiza a tabela de Resumo do Cálculo Final da Tarifa

Salvar Nova Planilha

Salva planilha (Salvar Como) com nome dado no campo Nome do Arquivo, no Menu de Entrada de Dados

Salvar Plan. Existente

Salva a planilha existente ou anteriormente salva com a opção acima

Imprimir Planilha

Imprime Planilha Completa (Dados de Entrada e Resumo do Cálculo Final da Tarifa)

Imprimir Resumo

Imprime o Resumo do Cálculo Final da Tarifa

Retornar

Retorna à Tela Inicial.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

GEIPOT = Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano

MENU DE ENTRADA DE DADOS

JULHO / 2018

CORDEIRÓPOLIS

SETRP

Entre com a Data de Referência

Entre com o Nome da Empresa / Cidade / etc.

Entre com Nome do Arquivo (Até 8 dígitos p/ versão anterior ao Windows 95)

Atenção: A introdução de dados só será possível nas células com este padrão de cor.

Insumos Básicos

Vai para a planilha de Insumos Básicos

Dados Operacionais

Vai para a planilha de Dados Operacionais

Coeficientes

Vai para a planilha de Coeficientes e Percentuais

Retornar

Retorna ao Menu Principal

Planilha_tarifaria_EMPRESAS.xls
30/07/2018



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

GEIPOT = Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano

VISUALIZAR TABELAS

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coeficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coeficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.	Coeficiente	Coef.Acum.	Fator Rem.
0 - 1	#DIV/0!	#DIV/0!	0,120000	0,145455	0,145455	0,120000	#DIV/0!	#DIV/0!	0,120000
1 - 2	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,130909	0,276364	0,102545	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2 - 3	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,116364	0,392727	0,086836	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3 - 4	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,101818	0,494545	0,072873	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4 - 5	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,087273	0,581818	0,060655	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5 - 6	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,072727	0,654545	0,050182	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6 - 7	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,058182	0,712727	0,041455	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7 - 8	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,043636	0,756364	0,034473	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8 - 9	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,029091	0,785455	0,029236	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9 - 10	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,014545	0,800000	0,025745	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10 - 11	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		0,800000	0,024000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11 - 12	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		0,800000	0,024000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
+ de 12	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		0,800000	0,024000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Visualizar Resumo

Retornar

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

GEIPOT = Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

CORDEIRÓPOLIS
JULHO/2018

Tarifa
RS
3,8000

Imprimir

Retornar

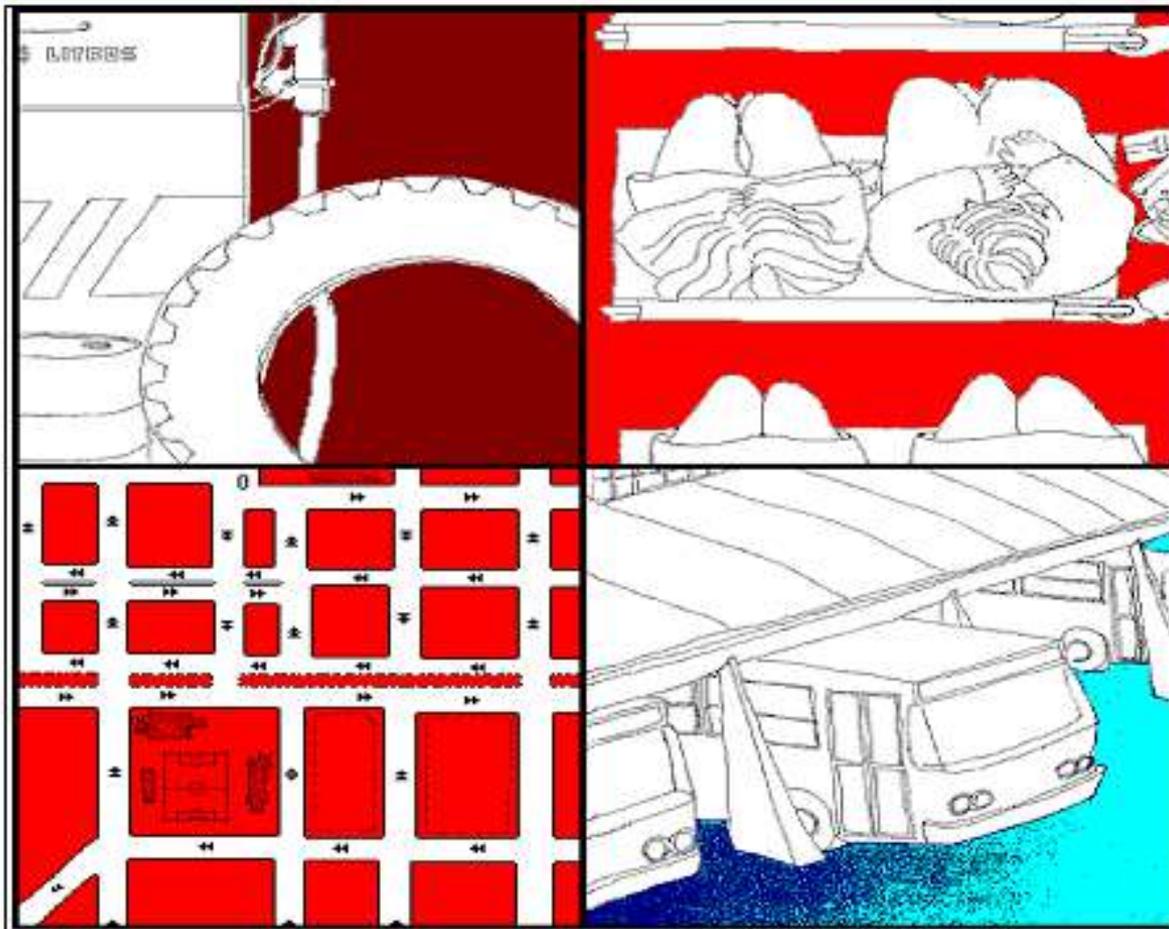
	R\$/v. /mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,3500	87,9553	59,5987	56,6187
Lubrificantes			0,1164	7,5837	5,1387	4,8818
Rodagem			0,0600	3,9091	2,6488	2,5164
Peças e Acessórios			0,0085	0,5519	0,3740	0,3553
Custo Variável Total			1,5349	100,00	67,76	64,37
Depreciação	134,73	269,47	0,0169	2,32	0,75	0,71
Veículos	130,23	260,47	0,0163	2,24	0,72	0,69
Máq. Inst. e Equipamentos	4,50	9,00	0,0006	0,08	0,02	0,02
Remuneração	136,99	273,98	0,0172	2,35	0,76	0,72
Veículos	105,49	210,98	0,0132	1,81	0,58	0,56
Máq. Inst. e Equipamentos	18,00	36,00	0,0023	0,31	0,10	0,09
Almoxarifado	13,50	27,00	0,0017	0,23	0,07	0,07
Despesas com Pessoal	10.200,95	10.200,95	0,6401	87,65	28,26	26,84
Operação	6.417,46	6.417,46	0,4027	55,14	17,78	16,89
Manutenção	770,10	770,10	0,0483	6,62	2,13	2,03
Administrativo	513,40	513,40	0,0322	4,41	1,42	1,35
Benefícios	500,00	500,00	0,0314	4,30	1,39	1,32
Remuneração Diretoria	2.000,00	2.000,00	0,1255	17,18	5,54	5,26
Despesas Administrativas	447,04	894,08	0,0561	7,68	2,48	2,35
Gerais	414,00	828,00	0,0520	7,11	2,29	2,18
Seguro Resp. Civil	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Obrigatório	33,04	66,08	0,0041	0,57	0,18	0,17
IPVA	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Custo Fixo Total	10.919,71	11.638,48	0,7303	100,00	32,24	30,63
Custo Total			2,2652		100,00	95,00
Custo Total c/Tributos			2,3844			5,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

GEIPOT = Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS - DEURB

PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS URBANOS



Apresentação

Menu Principal

Sair

Utilize os botões, com o clique do mouse, para ter acesso às respectivas planilhas ou sair do programa.

AGUINALDO MIGNOT GRAVE

Julho/1999

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

GEIPOT = Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano

IMPRESSÃO PLANILHA PRONTA

Imprimir Planilha

Imprime Planilha Completa (Dados de Entrada e Resumo do Cálculo Final da Tarifa)

Imprimir Resumo

Imprime o Resumo do Cálculo Final da Tarifa



ANEXO VI

**“Minuta de Contrato de
Concessão”**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

Concorrência Pública

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

CONCESSÃO ONEROSA, DE FORMA EXCLUSIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)



MINUTA do CONTRATO

8.2.3. Respeitar os direitos dos demais usuários e a preferência estabelecida a favor de idosos, gestantes, adultos com crianças de colo e pessoas com capacidade reduzida de locomoção.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



**ASSENTO PREFERENCIAL PARA OBESOS, GESTANTES,
PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS.
SE VOCÊ ESTÁ SENTADO EM UM DESTES BANCOS
APROVEITE A OPORTUNIDADE PARA OFERECER SEU LUGAR.**

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



ANEXO VII

**“Modelo da Proposta
Comercial”**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA DE CORDEIRÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: CONCORRÊNCIA nº / 2018

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS (SP)

PROPOSTA COMERCIAL COM O VALOR PROPOSTO PARA A TARIFA DE REMUNERAÇÃO



ANEXO VIII

**“Orçamento Básico do Projeto
”**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ANEXO VIII – ORÇAMENTO BÁSICO DO PROJETO

1. Tarifa de Referência;
2. Orçamento Básico do Projeto;
3. Estimativa de Investimentos do Projeto;
4. Custos Operacionais (preço combustível, preço rodagem, preço veículo novo, salários motoristas e fiscais, benefício total mensal, seguro de responsabilidade civil, seguro obrigatório, lubrificantes, peças e acessórios, depreciação e remuneração, pessoal, despesas administrativas, tributos, etc.);
5. Tarifa de Referência.





CORDEIRÓPOLIS – ÁREA URBANA

Crédito: Sidnei Louzã



ZONA CENTRAL DA CIDADE

Crédito: Sidnei Louzã



PRAÇA COMENDADOR ABRAHÃO SAAD

Crédito: Sidnei Louzã



BAIRRO DO CASCALHO

Crédito: Sidnei Louzã



BAIRRO DO CASCALHO

Crédito: Sidnei Louzã



DISTRITO INDUSTRIAL SP 330

Crédito: Sidnei Louzã



Crédito: Engº Bordini



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Minha
Cordeirópolis



cordeirópolis.sp.gov.br



Execução - parceria

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Secretaria de Municipal do Governo e Segurança

Nivaldo Pereira de Menezes - Secretário

Paulo Cesar Morais de Oliveira – Chefe dos Transportes

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Engº Osmar Da Silva Junior – Secretário

Diretoria de Habitação e Urbanismo

Engº Benedito Aparecido BORDINI - Diretor

“Hoje é o amanhã que tanto nos preocupava ontem.”

